



ADMINISTRAÇÃO DE RESULTADOS

Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº . Fone: (051) 711.2117 . CEP 96810-910 . Centro . Santa Cruz do Sul . RS

DECRETO Nº 4.404, de 20 de dezembro de 1995.

DECRETA ESTADO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XXVIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a grande estiagem que se abate sobre o Município, que está causando a perda quase que total da produção de milho, feijão e arroz.

CONSIDERANDO a falta de água, principalmente no interior, para abastecimento da população e de animais.

CONSIDERANDO a redução de mais de 50% da produção leiteira.

CONSIDERANDO que o Poder Executivo necessita buscar soluções urgentes para amenizar os problemas causados pela estiagem.

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público prestar atendimento aos munícipes.


CONSIDERANDO a necessidade de adquirir materiais e contratar serviços sem processo licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, sob pena de ocasionar prejuízos irreparáveis ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares,

DECRETA

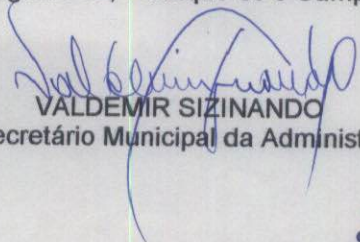
ARTIGO 1º - É decretado **ESTADO DE EMERGÊNCIA** no Município de Santa Cruz do Sul, para dar atendimento aos problemas causados pela estiagem.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 1995.


Dr. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul, RS

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


VALDEMIR SIZINANDO
Secretário Municipal da Administração

Município de
Santa Cruz do Sul
Gente em ação.